



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 242/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 242/2025, de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que tem por objetivo denominar “Professora Edna Malafaia Guimarães” a creche municipal em construção no Bairro do Panorama

Nos termos do inciso III do artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todas as proposições que envolvam matéria de natureza financeira, especialmente aquelas que, direta ou indiretamente, alterem a receita ou a despesa do Município, acarretem responsabilidade ao erário ou interessem ao crédito público.

A Ilustre Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade, com considerações referentes à Justiça e Redação.

Diante do exposto, o parecer de **Finanças e Orçamento** é **favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 242/2025, **ressalvando que, quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestação em plenário, caso necessário.**

É o parecer, com vistas aos demais membros desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

